

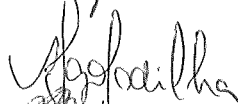
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS

**Ata do Parecer do CADEM sobre a homologação
do resultado do Programa Interno de Qualificação - 2º semestre/2013**

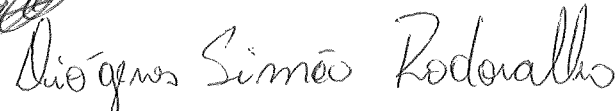
1 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, o Presidente do CADEM enviou e-mail aos
2 membros do Colegiado para dizer que, após análise técnica da CIS e CPPD sobre a classificação
3 dos servidores candidatos ao PIQ selecionados pelo CADEM, será necessário analisar o objeto:
4 **“candidatos matriculados em cursos superiores da iniciativa privada com bolsa do PROUNI.”**
5 O presidente lembrou que o CADEM analisou apenas a planilha enviada pela PPPI com a inscrição
6 dos servidores. O Presidente disse que comunicou a PPPI sobre o Parecer com ressalvas feito pela
7 CIS e a CPPD. A PPPI recomendou que, como, de fato, não havia esta informação disponível na
8 planilha enviada, e agora há nos documentos encaminhados, que o CADEM reavaliasse os dois
9 casos específicos com base nas informações disponíveis. O Presidente encaminhou por e-mail,
10 anexos referentes ao questionamento do câmpus Poços enviado ao Dr. Dauri, o posicionamento
11 dele, e o da PPPI sobre o objeto em questão. O Diretor Geral *pro tempore* do câmpus Poços, por
12 meio do MEMORANDO/18.2013, solicitou ao CADEM que analisasse o objeto em questão:
13 considerando o MEMO/04/2013/CIS/PPPI que se refere a dois candidatos matriculados em cursos
14 superiores da iniciativa privada e recebem bolsa do PROUNI: "Considerando que o CADEM não
15 analisou o objeto em questão "alunos matriculados em cursos superiores da iniciativa privada com
16 bolsa do PROUNI, pois não havia informação na planilha enviada pela PPPI ao órgão Colegiado.
17 Considerando o OFÍCIO/133/2013/DG/CÂMPUSPOÇOS que destaca tanto a posição da CIS como
18 da CPPD sobre a análise e classificação dos servidores inscritos no PIQ. Considerando a posição da
19 PPPI que, após análise do conteúdo dos documentos enviados e tendo em vista que a concessão do
20 auxílio é posterior a análise final e a possibilidade de revisão dos atos tomados pelos agente
21 públicos, solicitando que as informações ora prestadas sejam repassadas ao CADEM para que o
22 mesmo se posicione com relação a estes casos". O CADEM entendeu que a análise do objeto
23 poderia se dar de forma virtual. A Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão, professora Jane
24 entendeu que o auxílio concedido através do PIQ não tem a função de custear a mensalidade dos
25 alunos matriculados em instituições particulares. Se esse fosse o caso não haveria o porquê de se
26 contemplar com recursos do PIQ, alunos matriculados em instituições públicas. Assim, vê que a
27 finalidade do programa de auxílio do IFSULDEMINAS é dar uma ajuda de custo para os servidores
28 que estudam em diferentes níveis, para que esses servidores possam utilizá-lo da forma mais
29 conveniente para auxiliá-lo no andamento de seus estudos (transporte, alimentação, livros...). Sendo
30 assim, não vê impedimento em um servidor que tem desconto em sua mensalidade através do
31 PROUNI receber também auxílio através do PIQ. Por isso, é favorável à concessão do recurso do
32 PIQ aos servidores do IFSULDEMINAS, Câmpus Poços de Caldas, que são favorecidos pelo
33 PROUNI. Vinícius, representante dos alunos disse que é favorável a concessão do auxílio para
34 todos os candidatos. Anderson, técnico-administrativo disse que concorda com o ponto de vista da
35 professora Jane equiparando os bolsistas do PROUNI aos alunos de instituições públicas. Acha
36 sensato conceder o incentivo com o valor equivalente ao concedido a alunos de instituições
37 públicas, caso o aluno tenha bolsa integral do PROUNI e conceder o incentivo com o valor normal
38 concedido a alunos de instituições privadas, caso o aluno tenha bolsa parcial do PROUNI. Adriana,
39 Diretora de Administração e Planejamento justificou o parecer favorável à concessão do auxílio,
40 considerando que o fomento oferecido através do Programa de Qualificação Institucional, objetiva
41 custear parte das despesas dos servidores com os cursos. Entendendo como despesas, não só o
42 pagamento das mensalidades, mas também os custos com transportes, materiais, etc. Professor

43 Gerson, representante da sociedade civil disse que, embora não se sinta plenamente apto a opinar a
44 respeito do fato, pois não teve ainda a oportunidade de aprofundar a compreensão sobre o PIQ, com
45 base na leitura dos pareceres enviados, em princípio tem a tendência de acompanhar a opinião das
46 colegas, entendendo que um programa (PROUNI) não se confunde e não impediria ao outro (PIQ)
47 salvo houvesse alguma resolução explícita neste último, que, pelo que entende, não há, portanto,
48 nada a se opor a concessão. O prof. Diógenes disse que do ponto de vista dele, o PIQ é um auxílio
49 para ajuda de custo dos alunos. Não tendo o pôrque os servidores que recebam o auxílio do
50 PROUNI em receber a ajuda de custo. Mas, segundo ele, temos que seguir o edital e não modificar
51 o valor do auxílio por causa do PROUNI, como sugerido pelo Anderson. O prof. Thomaz disse que
52 não vê problemas em contemplar com o PIQ, servidores que possuem PROUNI. No entendimento
53 dele, que vai ao encontro do que foi apresentado até aqui, as duas modalidades de auxílio são
54 distintas. Após analisar o objeto "alunos matriculados em cursos superiores da iniciativa privada e
55 que recebem bolsas do PROUNI", o CADEM resolveu selecionar e aprovar os servidores Geraldo
56 Tessarini Junior, Assistente em Administração e, Nelson de Lima Damiano, Assistente em
57 Administração, candidatos ao Programa de Incentivo a Qualificação-PIQ, segundo semestre de 2013.
58 No entendimento do CADEM, o Parecer favorável à concessão do auxílio, considera que o fomento
59 oferecido por meio do PIQ, objetiva custear parte das despesas dos servidores com cursos, e não
60 custear a mensalidade dos alunos matriculados em instituições particulares. Se esse fosse o caso não
61 haveria o porquê de se contemplar com recursos do PIQ alunos matriculados em instituições
62 públicas. Ao lado disso, entende como despesas, não só o pagamento das mensalidades, mas
63 também os custos com transportes, materiais, etc. A finalidade do programa de auxílio do
64 IFSULDEMINAS é conceder ajuda de custo para os servidores que estudam em diferentes níveis,
65 para que possam utilizá-la da forma mais conveniente e auxiliá-los no andamento de seus
66 estudos. Eu, Luiz Roberto de Souza, lavrei a presente Ata, que após apreciação será assinada por
67 todos. Poços de Caldas, 12 de agosto de dois mil e treze.

PRESIDENTE: Josué Lopes 

DAP: Adriana do Lago Padilha Souza 

DEPE: Jane Piton Serra Sanches 

DOCENTE: Diógenes Simão Rodovalho 

DOCENTE: Thomaz Alvisi de Oliveira 

TAE: Anderson Luiz de Souza 

DISCENTE: Vinicius Puerta Ramos 

68 SOCIEDADE CIVIL: Gerson Pereira Filho 